



PROCESSO N.º : 2019005403
INTERESSADO : DEPUTADO ZÉ CARAPÔ E OUTROS
ASSUNTO : Altera o inciso I do art. 46 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluindo os servidores da Educação entre as Carreiras a que se permite a promoção anual.

RELATÓRIO

Cuida-se de Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do ilustre Deputado Zé Carapô e outros, em que se propõe a alteração do inciso I do art. 46 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para incluir os servidores da Educação dentre as Carreiras que se permite a promoção anual.

Durante o período regimental nesta Comissão a proposta não recebeu emendas. Posteriormente, o projeto recebeu relatório favorável do Deputado Álvaro Guimarães que ofertou emendas à proposta.

Na ocasião de 1ª Discussão no Plenário a presente Proposta de Emenda à Constituição recebeu emendas, razão pela qual retorna a CCJR para apreciação.

Analisando as emendas ofertadas em Plenário manifesto pela aprovação da emenda apresentada pelos Deputados Diego Sorgatto, Cairo Salim e Delegado Humberto Teófilo, vez que oportuna e aperfeiçoa a proposta original. E, manifesto pela rejeição das demais emendas apresentadas em Plenário.



Com esses fundamentos, **manifesto pelo acolhimento da emenda apresentada em Plenário pelos Deputados Diego Sorgatto, Cairo Salim e Delegado Humberto Teófilo, e rejeição das demais emendas.**

É o relatório.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de 11 de 2019.


Deputado Estadual

Msm/rdep